

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 015/2026/SEMA

Assunto: Pedido de Utilização (**Adesão como órgão participante**) da Ata de Registro de Preços nº 003/2026 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2026/17601**.

1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de “Aquisição de mobiliário 04 poltronas e 10 banquetas para atender à necessidade da nova instalação da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra, por meio de adesão como órgão participante à ata de registro de preços nº 003/2026/SEPLAG, que deriva do Pregão Eletrônico nº 021/2025/SEPLAG”, no valor total de **R\$ 13.209,62** (Treze mil duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme autorização de fornecimento de pedido da ata supracitada, referente aos itens 01 do grupo 05, 03 do grupo 04 e 02 do grupo 09, págs. 12-15.

2 - Da Empresa Fornecedora

As empresas a serem contratadas para o fornecimento dos objetos acima citados serão:

- **MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 00.300.400/0001-12, com endereço na Rua V, nº 675, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MR, CEP 78.098.480, para o item 01 do Grupo 05, no valor de **R\$ 4.944,62** (Quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

- **K. FRANK DOS SANTOS LTDA**, CNPJ nº 32.009.410/0001-90, com endereço na Avenida Profª Edna Maria de Albuquerque Affi, nº 09, Bairro: Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP: 78077-100, para os itens 03 do grupo 04 e 02 do grupo 09, no valor de **R\$ 8.265,00** (Oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).

3 – Da Documentação

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Capa do Processo de Utilização no SIAG;
- Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, págs. 1-7;
- Autorização de Remanejamento de quantitativo, págs. 8-9;
- Despacho de Modalidade, pág. 10;
- PED Reserva, pág. 11;
- Autorização Fornecimento de Pedido da Ata MILAN MÓVEIS, págs. 12-13;
- Autorização Fornecimento de Pedido da Ata K. FRANK DOS SANTOS LTDA, págs. 14-15;
- Documentos Habilitação Fornecedor MILAN MÓVEIS, págs. 16-131;
- Consulta Inidôneas MILAN MÓVEIS, págs. 132-144;
- Documentos Habilitação Fornecedor K. FRANK DOS SANTOS LTDA, págs. 145-214;
- Certidão Falimentar atualizada K. FRANK DOS SANTOS LTDA, pág. 215;
- Consulta Inidôneas K. FRANK DOS SANTOS LTDA, págs. 216-224;
- Estoque de Itens Ata, pág. 225;
- OJN 002.CPPGE.2023, pág. 226.



4 - Da Justificativa Técnica

Em conformidade com o ISFD nº 061/GPATI/2026, em sua justificativa técnica da contratação, pág. 02, a área demandante, destaca que:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de mobiliário, especificamente 04 (quatro) poltronas e 10 (dez) banquetas, destinadas à nova sede localizada no município de Tangará da Serra.

Considerando a implantação e início das atividades da nova unidade, verifica-se a inexistência de mobiliário adequado para atendimento das demandas operacionais e de recepção do público interno e externo. A estrutura física da sede contempla espaços de convivência, recepção e áreas de apoio, os quais necessitam de mobiliário apropriado para garantir funcionalidade, conforto e organização do ambiente.

5 – Da Fundamentação legal

A licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 003/2026/SEPLAG foi processada em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 1.525/2022 e suas alterações.

5.1 - Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços está devidamente regulamento, no âmbito Federal, pelo Decreto nº 11.462/2023 e, no âmbito Estadual, pelo Decreto nº 1.525/2022, com alterações posteriores.

O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 2º, I, define o Sistema de Registro de Preços como sendo: o “conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras”.

Já a Lei Federal nº 14.133/2021, que “Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, em seu art. 6º, inc. XLV, define “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

A supramencionada Ata é oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025/SEPLAG, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **25 de fevereiro de 2026**, portanto está sob a égide do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cumprе ressaltar que este processo está instruído conforme o Decreto Estadual nº 1.525/2022, segundo a determinação do artigo 209, o qual determina:

Art. 209. Os órgãos ou entidades participantes da ARP formalizarão a contratação de fornecedores registrados por meio de Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, Anexo Único deste Decreto, dispensada a elaboração de termo de referência, devendo a instrução processual ser realizada com os seguintes documentos:

I - Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, conforme modelo constante no Anexo Único, que indicará o edital da licitação que originou a ata de registro de preços, a ata de registro de preços e a data da sua vigência, bem como a indicação do objeto contratado, a justificativa técnica para a contratação, o quantitativo a ser utilizado, a indicação da dotação orçamentária, a indicação da forma de fiscalização da execução contratual com a indicação de fiscal de contrato titular e substituto, se já definido, e autorização da autoridade do órgão;

II - comprovantes de que a empresa mantém os requisitos de habilitação;

III - nota de empenho;



IV - a ordem de utilização da ata emitida pelo órgão gerenciador via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG;

V - autorização do CONDES, quando for o caso.

§ 1º A dispensa da realização de pesquisa de preço prevista no art. 61 deste Decreto não afasta o dever de cuidado do agente público de buscar vantajosidade em casos de notória variação de preços no mercado.

§ 2º Quando não houver a indicação de fiscal de contrato titular e substituto no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, essa indicação deve ser formalizada em documento específico ou na minuta de contrato.

§ 3º Na instrumentalização do processo é dispensada a juntada de cópias do edital, da ata de registro de preços e demais documentos que possam ser certificados no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda quando tais documentos puderem ser acessados por hiperlink de acesso à publicação na internet.

§ 4º A simplificação prevista no parágrafo anterior não dispensa o contratante de fazer constar no contrato a indicação do fiscal titular e substituto, a forma de execução ou entrega do objeto contratado.

Tendo em vista que a SEMA/MT é **órgão participante** da supracitada Ata, procedeu com o pedido de utilização, sendo gerada Autorização Fornecimento de Pedido da Ata, págs. 12-15.

6 - Da Pesquisa de Preços

O art. 61 do Decreto Estadual 14.133/2021, faz a seguinte citação:

Art. 61 Para contratação de fornecedores registrados, os órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante o prazo de validade da ata.

A Ata de Registro de Preços nº 003/2026/SEPLAG, teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2026, **com vigência até 24/02/2027**.

Considerando que a Ata está vigente e que os órgãos ou entidades participantes desta ata ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante a validade da ata, deste modo, a pesquisa está de acordo com o art. 61, da Lei 14.133/2021.

7 - Conclusão

Segue dessa forma, o processo nº **SEMA-PRO-2026/17601**, Pedido de Utilização como órgão participante, à Ata de Registro de Preços nº 003/2026/SEPLAG para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização desta contratação.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2026.

Regane M. Tenroller
Analista Administrativo L10052
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT

